



RESOLUÇÃO SE Nº 18 DE 20 DE MAIO DE 2020

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 18 de 30 de abril de 2020 e Deliberação CME/Mauá nº 18 de 30 de abril de 2020, que estabelece normas para utilização do espaço físico das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Mauá e dá outras providências.

Mauá, 20 de maio de 2020.

WAGNER CIPRIANO ARAUJO
Secretário Adjunto de Educação
